



0857

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 932

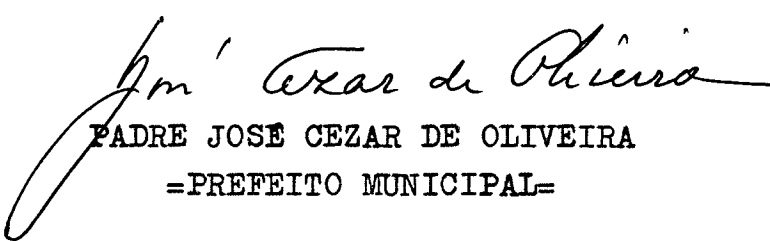
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Trata o incluso projeto sobre nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1005, de 30 de Abril de 1976.

A redação referida objetiva aplicar recursos do Fundo de Participação dos Municípios em obras de pavimentação, a fim de regularizar a situação de tais recursos, em decorrência do saldo ocorrido no último exercício.

Nesta conformidade esperamos a aprovação dessa Casa à propositura em tela, considerada de urgência.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Ass. Comissões de Justiça e
Finanças
S. Sessões, 25/05/76 0853
Aprovado em _____ discusão.
S. Sessões, 31/05/76
Presidente _____
Aprovado em _____ discusão.
S. Sessões, 06/06/76
Presidente _____

RECEBIDO
EM

11 MAI 1976

Projeto de Lei N. 1074/76

[10 DE MAIO DE 1976]

Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º, da Lei nº 1005, de 30 de Abril de 1976.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º, da Lei nº 1005, de 30 de Abril de 1976:

"ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

4 - ORGÃO - HABITAÇÃO E URBANISMO

401 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

10 58 3231.01 - Edificações Públicas

4.1.0.0.94 - INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

a) 7 - Pavimentação, passeio de vias públi

cas e outros Cr\$137.193,00

b) Criação do item 8 - Pavimentação de vias

públicas e outros (recursos do F.P.M.). Cr\$162.807,00 Cr\$ 300.000,00

4 - ORGÃO - HABITAÇÃO E URBANISMO

403 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CEMITÉRIO

10 60 3261.01 - Edificações Públicas

4.1.0.0.97 - INVESTIMENTOS

OBRAS PÚBLICAS

- Construção do novo Cemitério Cr\$ 200.000,00 "

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de Maio de 1976.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1074/76, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE NOVA REDA-
ÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1005, DE 30/04/1976

A propositura em questão dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 1005, que já mereceu o parecer favorável desta Comissão quando / tramitou nesta Casa sob a forma do Projeto de Lei nº 1067/76.

Essa nova redação visa exclusivamente regularizar a situação dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios, em decorrência do saldo do último exercício, aplicando-os em obras de pavimentação, conforme depreendemos da Mensagem do senhor Prefeito. Nesse sentido, então, está se criando um item orçamentário com esses recursos, sem alterar o montante da suplementação de que trata essa Lei.

Portanto, não há nenhum impedimento legal ou constitucional a obstar sua aprovação.

O nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de / Lei nº 1074/76.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 1976.

PRESIDENTE:

RELATOR:

aprovado em UMA discussão
S. Sessão 05/05/76
Presidente

Comissão de Finanças

PARECEER AO PROJETO DE LEI Nº 1074/76, DE AU-
TORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE
NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1005, DE
30 DE ABRIL DE 1976

Com essa nova redação, conforme se depreende da Mensagem do senhor Prefeito, objetiva-se aplicar os recursos do Fundo de Participação dos Municípios em obras de pavimentação, a fim de regularizar a situação dos mesmos.

A única alteração, então, foi a criação de um item orçamentário com os recursos do F.P.M., sendo portanto apenas um procedimento de ordem contábil, que não acarreta ônus algum aos cofres públicos.

Assim, o nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1074/76.

Sala das Comissões, em 26 de Maio de 1976.

PRESIDENTE:

R. Polton

RELATOR.

[Assinatura]



0856
À Comissão de _____
S. Sessões _____ / _____ / _____
Presidente _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 530-76 - Em 10 de Maio de 1.976.-

SENHOR PRESIDENTE:

RECEBIDO
EM

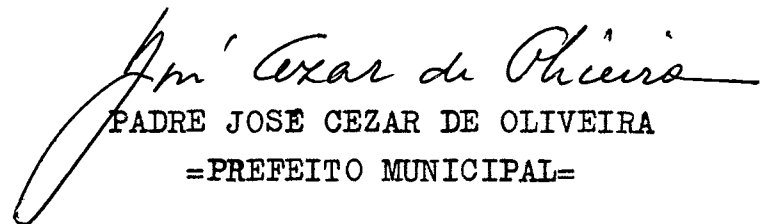
11 MAI 1976

11 MAI 1976

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre nova redação - ao artigo 1º, da Lei nº 1005, de 30 de Abril de 1976.

Encarecemos, outrossim, que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.
MAURI GABRIELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS